

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

**Ref.: Tomada de Preços nº 05/2023
Processo Administrativo nº3028/2023**

B3 SOLUÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.190.170/0001-89, estabelecida na Rua Humberto Rossetti nº 277, na cidade de Artur Nogueira (SP), CEP; 13167.008, nos autos do processo acima identificado, não se conformando com a decisão prolatada na ata de Julgamento da Tomada de Preços nº 05/2023, vem mui respeitosamente a presença de V.Sa., através de seu sócio proprietário e administrador que esta subscreve, com base no artigo 109, inciso I, alínea “a” Lei Federal nº 8.666/93, opor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelos relevantes motivos de fato e de direito expostos nas **RAZÕES DE RECURSO** que passam a fazer parte integrante do mesmo.

Termos em que
Pede Deferimento.

De Artur Nogueira para Itirapina (SP), 11 de setembro de 2023.

Eliomar Ferreira Bastos
RG: 50.621.000-5
Sócio Proprietário e Administrador
B3 Soluções Ltda -ME

RAZÕES DO RECURSO

PROCESSO: ADMINISTRATIVO Nº3028/2023

ASSUNTO: Tomada de Preços nº 05/2023

INTERESSADO: B3SOLUÇÕES LTDA-ME

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Licitante,

Nobres Membros da Comissão Licitante,

A notificação ocorreu pelo envio da **ATA de Julgamento** por e-mail no dia 31 de Agosto de 2023 e diante do prescrito nos artigos 109, §1º e art.110 da Lei Federal 8.666/93 é **TEMPESTIVO** o presente **RECURSO** na presente data.

PRELIMINARMENTE

Conforme ata de julgamento a comissão analisou documentos de habilitação conforme itens 8.3 e subitens 8.3.1.1 a 8.3.1.6 do edital e após deu sequência na análise dos documentos de habilitação de qualificação técnica itens 12.6 a 12.6.5.

Quanto aos documentos de habilitação não houve apontamentos quanto a empresa B3 Soluções Ltda. Quanto aos documentos de habilitação de qualificação técnica a comissão apontou o seguinte:

“Não constatou os documentos descritos no subitem 12.6.4 além de informações incompletas nas CTAs e falta de vínculo entre o profissional Vidal Gorgati em relação a empresa B3 Soluções Ltda.”

O item 12.6.4 do edital da referida Tomada de Preços trata-se de:

12.6.4. *A comprovação de aptidão se dará pela apresentação de no mínimo 01 (um) (Atestado de Capacidade Técnica) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente participante, com seu respectivo acervo técnico junto ao Conselho de Classe CREA/CAU (Certidão de Acervo Técnico – CET) do Profissional Responsável Técnico da proponente participante. O referido atestado deverá constar a execução de projetos e serviços de características e complexidade tecnológica semelhantes, compreendendo o emprego de materiais, equipamentos e mão de obra equivalentes com os previstos no Termo de Referência e Planilha Orçamentária do objeto licitado, sendo necessários as seguintes parcelas de maior relevância.*

12.6.4.1. *Elaboração de Projetos Executivos (Drenagem e Esgotamento Sanitários)*

12.6.4.2. *Elaboração de Levantamento Topográfico*

12.6.4.3. *Execução de Sondagens do Solo*

DO VÍNCULO PROFISSIONAL

A empresa B3 Soluções Ltda possui registro em ambos os Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA-SP), tendo apresentado os documentos de registro e quitação da pessoa jurídica, bem como os de **REGISTRO E QUITAÇÃO DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU): Kerilin Magaieski Bastos e Eliomar Ferreira Bastos; no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA-SP): Eliomar Ferreira Bastos, Elder Ferreira Bastos e Vidal Gorgati conforme documentação constante no processo licitatório:

Página 1/2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Nº 000000827722



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Validade: 21/05/2023 - 17/11/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita a(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: B3 SOLUÇÕES LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 01/02/2021
Data de Registro: 04/04/2014
Registro CAU: RJ25814-8
CNPJ: 17.190.170/0001-89
Objeto Social: PLANEJAMENTO FÍSICO, LOCAL, URBANO, REGIONAL; ACESSORIA, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO, DIAGNÓSTICO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSULTAS ARQUITETÔNICAS; MONUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGIONAL E AMBIENTAL; ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL; LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; GEODÉSICOS; GEOPROCESSAMENTO; ANÁLISES TÉCNICO-ECONÔMICAS DE VIABILIDADE DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS; GEO-REFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS; SISTEMAS DE INFORMAÇÕES; ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES; EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES; PROJETOS DE ESTRUTURAS, SARRAGENS, GRANDES ESTRUTURAS, SANEAMENTO, DRENAGEM, CANALIZAÇÕES, URBANIZAÇÃO, PARQUEAMENTO, DRAGAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO; EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E SANEAMENTO; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E URBANA; COLETA DE LIXO DOMICILIAR; VARRIDÃO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; CONSTRUÇÃO, REGULADORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E RURAL; APROVEITAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS ENERGÉTICOS NATURAIS; A GESTÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTES; COMPRA E VENDA DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ELABORAÇÃO DE PPRAs, PALESTRAS, TREINAMENTO, AUDITÓRIA, ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO; PLANO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO; AVALIAÇÃO DE RISCOS, FÍSICO, QUÍMICO, BIOLÓGICO, AMBIENTAIS, ERGONÔMICOS E MECÂNICOS; CONSULTORIA E ACESSORIA REGULADORA EM MATÉRIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Atividades econômicas:
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO

Capital social: R\$ 200.000,00
Última atualização do capital: 01/02/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: KERILIN MAGALHES BASTOS
Título: Arquiteta(a) e Urbanista
Início do Contrato: 01/02/2021
Número do RRT: 12612662
Tipo de Vínculo:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://b3solucoes.gov.br/portal/engenharia/form/consultas>, com o chave: 022095
Impressa em: 21/05/2023 às 09:10:58 por B3 SOLUÇÕES LTDA, ip: 172.171.238.02

Página 2



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
Nº 000000827722



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Designação: [REDACTED]

Nome: ELIJOMAR FERREIRA BASTOS
Título: Arquiteta(a) e Urbanista
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)
Início do Contrato: 23/01/2013
Número do RRT: 882125
Tipo de Vínculo: SÓCIO
Designação: SÓCIO PROPRIETÁRIO

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) a respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 827722/2023
Emitida em: 21/05/2023, ARTUR NOGUEIRA/SP, CAU/SP
Chave de Impressão: 022095

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://b3solucoes.gov.br/portal/engenharia/form/consultas>, com o chave: 022095
Impressa em: 21/05/2023 às 09:10:58 por B3 SOLUÇÕES LTDA, ip: 172.171.238.02




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: C1 - 3103316/2023 Página 02

construção civil; Elaboração de PPRa, palestras, treinamento, auditoria, elaboração de sistema de combate a incêndio, plano da gestão de segurança do trabalho, programa de gerenciamento de risco, avaliação de riscos, (físico, químico, biológico, ambientais, ergonômicos e mecânicos); consultoria e assessoria regulatória em matéria de vigilância sanitária.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: ELIJOMAR FERREIRA BASTOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060289805
Registro Nacional: 1502211297
Data de início da responsabilidade técnica: 03/07/2014
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: ELDER FERREIRA BASTOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-PA
Número do Registro (CREASP): 5061193584
Registro Nacional: 1503117197
Data de início da responsabilidade técnica: 19/05/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: VIDAL GORGATI
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0601230037
Registro Nacional: Não possui RNP.
Data de início da responsabilidade técnica: 19/05/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Página 02

A inclusão de responsáveis técnicos no CREA é regulamentada pela Resolução CONFEA N° 1137 DE 31/03/2023 Art. 3º, 41º § 1º e 43º:

Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Art. 41. O vínculo para desempenho de cargo ou função técnica, tanto com pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, obriga à anotação de responsabilidade técnica no Crea em cuja circunscrição for exercida a atividade.

§ 1º A ART relativa ao desempenho de cargo ou função deve ser registrada após assinatura do contrato ou publicação do ato administrativo de nomeação ou designação, de acordo com as informações constantes do documento comprobatório de vínculo do profissional com a pessoa jurídica.

Art. 43. O registro da ART de cargo ou função somente será efetivado após a apresentação no Crea da comprovação do vínculo contratual ou estatutário.

(grifo nosso)

A inclusão de responsáveis técnicos no CAU é regulamentada pela RESOLUÇÃO N° 28, DE 6 DE JULHO DE 2012 nos Art. 5º conforme:

Art. 5º O registro inicial de pessoa jurídica deverá ser requerido por meio do preenchimento de formulário próprio, disponível no SICCAU, ao qual deve ser anexada a seguinte documentação:

- a) ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, incluindo as alterações, ou se for o caso, a consolidação e as alterações posteriores;*
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);*
- c) Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Cargo ou Função do arquiteto e urbanista indicado como responsável técnico.*

Parágrafo único. Para a validação do RRT de Cargo ou Função será necessária a comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a pessoa jurídica, por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.

(grifo nosso)

Portanto é notável que a empresa **B3 Soluções Ltda** atendeu a **legislação dos Conselhos de Classe** a que faz parte quanto a inclusão de seus responsáveis técnicos **COMPROVANDO VÍNCULO PROFISSIONAL** com todos os profissionais apresentados, inclusive com o profissional **Vidal Gorgati**.

DA COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Quanto a documentação relativa à **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO** conforme o item 12.6.4 e subitens 12.6.4.1, 12.6.4.2 e 12.6.4.3 do edital, foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico com Atestado (CATs) conforme imagens abaixo para **melhor observação do atendimento ao solicitado em edital**:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 43 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Nº 000000807133

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) abaixo descrito(s):

DADOS DO PROFISSIONAL
 Profissional: KERLIN MAGALHÃES BASTOS
 Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Data de obtenção do título: 15/12/2019
 Registro Nacional: ODA/1964483
 Data de Registro: 11/02/2020
 Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO
 - Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT
 Número do RRT: 12180704 Tipo de RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 25/07/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica
 Descrição:
 Trabalho de Projeto de Drenagem, Pavimentação e Terraplenagem, de Loteamento denominado Jardim São Pedro, Cidade de Cotia/SP, Matricula nº16.378

DADOS DO CONTRATO
 Contratante: Data & Data Empreendimentos e Participações Ltda
 CNPJ/CNPJ: 171840000107 Nº 139
 Rua Augusto Pires
 Complemento: SALA 01
 Cidade: Cotia/SP Estado: SP UF: SP CEP: 13422136
 Contrato: 0162022 Cálculado em: 16/05/2022
 Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de Contratante
 Data de Início: 20/07/2022 Data de Fim: 2022-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA
 1.8.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, 1022,00 m², 1.8.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, 2,56 ha, 1.8.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, 548,39 m².

ENDEREÇO DA OBRAS/SERVIÇO
 RUA FRANCISCO MINATEL Nº 1
 Complemento: FRANCISCO MINATEL COM OLIMERCIO DELLA COLETTA
 Cidade: CORDEIROPOLIS Estado: SP UF: SP CEP: 13420205
 Coordenadas Geográficas

DECLARAÇÃO
 A autenticidade desta certidão pode ser verificada em: <http://193.104.104.104/gov/registroprofissionais/verificacao>, com a chave: 81E2A9A2C42C47E02C
 Registrado em: 20/07/2022 às 07:30:26 por KERLIN MAGALHÃES BASTOS, nº 173.71 e 139

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 43 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Nº 000000807129

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(s) abaixo descrito(s):

DADOS DO PROFISSIONAL
 Profissional: ELIOMAR FERREIRA BASTOS
 Título do Profissional: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização), Arquiteto(a) e Urbanista
 Data de obtenção do título: 22/04/1994
 Registro Nacional: ODA-222160
 Data de Registro: 08/06/1994
 Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nome do Curso: Engenharia Sanitária e Ambiental
 Nível: SENSO LATO - ESPECIALIZAÇÃO
 Data de Início: 28/07/2021
 Data de Conclusão: 05/05/2022
 Grande Área: Não se aplica
 Área: Não se aplica
- Nome do Curso: Especialização em Gestão/Planejamento
 Nível: SENSO LATO - ESPECIALIZAÇÃO
 Data de Início: 14/03/2018
 Data de Conclusão: 25/08/2017
 Grande Área: Arquitetura
 Área: Topografia
- Nome do Curso: Mestrado em Engenharia Civil
 Nível: SENSO ESTRETO - MESTRADO
 Data de Início: 01/03/2007
 Data de Conclusão: 17/08/2009
 Grande Área: Engenharia
 Área: Engenharia

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT
 Número do RRT: 1220270 Tipo de RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 25/07/2022
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica
 Descrição:
 Trabalho de Projeto de Drenagem, Pavimentação e Terraplenagem, de Loteamento denominado Jardim São Pedro, Cidade de Cotia/SP, Matricula nº16.378

DADOS DO CONTRATO
 Contratante: Empresa executora: B3 SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ: 17.184.0001-09

DADOS DO CONTRATO
 A autenticidade desta certidão pode ser verificada em: <http://193.104.104.104/gov/registroprofissionais/verificacao>, com a chave: 20A90028A073218E por ELIOMAR FERREIRA BASTOS, nº 173.71 e 139

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RIGAL CONSTRUTORA LTDA, estabelecida à Rua Moisés Miguel da Silva nº 556, Jd. Pinheiros, São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o nº 07.902.921/0001-32, executou obras de reforma da Clínica Fertility, com os serviços abaixo relacionados dentro do mais alto padrão e com as seguintes características:

1 - ELEMENTOS CONTRATUAIS

Obras: Reforma da Clínica Fertility
Endereço: Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 4040
Valor Contratual: R\$ 1.300.000,00

Município: São Paulo

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo contratual: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Início da Obra: 14/03/2006

3 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA

Nome: Vidal Gorgati
Ozair Aparecido Lessa

CREA: nº 060.123.003-7
CREA: nº 060.088.345

SERVIÇOS PRELIMINARES

Projeto executivo de elétrica e hidráulica	un	1
Projeto estrutural	m	30
Sanidade do terreno e acurção	m	31
Taxa de modernização de equipamento	m²	77
Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	19,52
Locação de obra de edificação	m²	0,082
Projeto executivo de estrutura	m	10,52
Projeto executivo de hidráulica e elétrica	m	1,94
Demolição manual de alvenaria	m³	57,2
Demolição manual de piso em concreto	m³	57,2
Lastrô de brita nº-5cm	m³	57,2
Piso em concreto tok 18MPa esp. 7cm	m³	57,2
Demolição manual de alvenaria	m³	57,2
Arandime fachadeiro aluguel mensal	m²/mês	57,2

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Valida somente com o registro do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZC-17710** FOLHA Nº: 01

Referente ao(A) RGT: 9222122090154394 e 9222122090264185.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional: **VIDAL GORGATI**
Título(s): Engenheiro Civil
CREASP Nº: 0601230037

Atividade(s) Técnico(s) (Resolução 197/97):
Co-Responsável Técnico por Direção da Obra e Execução na área da Engenharia Civil - Serviços de readequação da rede de distribuição, alimentação de água potável e rede de esgoto do Hospital Dr. Arnaldo Pazzuli Cavalanti.

Qualificação: Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.

Local da obra/serviço: Estrada das Varinhas, Km 3,5 - Distrito de Jundiapéba
Cidade: Mogi das Cruzes Estado: SP
Valor: R\$ 582.139,67 (dezembro/1997)
Período: 08/12/1997 a 03/08/1998

Contratante: Hospital Dr. Arnaldo Pazzuli Cavalanti.
Contratado: Vemax Construtora Ltda.
CREASP Nº: 0450476

"O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)?"

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emblema(s) pela contratante ou órgão público, o qual cabe a responsabilidade pela exatidão veracidade do que nestes consta(s).

São Paulo, sexta-feira, 17 de maio de 2006

Dr. Elton de Souza
Presidente do CREA-SP

Dr. Elton de Souza
Presidente do CREA-SP

NOTA: O presente certidão é válida somente para o profissional certificado. O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal a sua validade.

REDE DE ESGOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1 - SERVIÇOS TÉCNICOS		
1.1	Detalhamento de projeto	3.505,00
1.2	Locação de rede	3.505,00
1.3	Caldeira da rede	3.600,00
2 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Sinalização de trânsito	2.710,00
2.2	Tapume de obra de madeira compensada	146,00
2.4	Resaca e esgoto	800,00
3 - MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Escavação manual de valas até 2,00 m	2.274,91
3.3	Escavação mecânica de valas até 4,00 m	4.338,29
3.4	Escavação mecânica de valas até 6,00 m	2.422,84
3.5	Atorro compactado nº controle	6.747,50
3.6	Carga e descarga de solo	1.091,89
3.7	Transporte de material escavado	1.091,89
4 - ESCORAMENTO		
4.1	Porta-escamento	600,00
4.2	Escoramento desmontável	60,00
4.3	Escoramento contínuo	1.701,14
5 - ESGOTAMENTO		
5.1	Englobamento com bombas de superfície ou submersas	2.000,00
6 - FUNDÇÕES E ESTRUTURAS		
6.1	Lastrô para assentamento de tubos	
6.1.1	Diâmetro de 150 mm	2.955,00
6.1.2	Diâmetro de 200 mm	910,00
6.2	Armaduras para peças	59,00
6.3	Peças de valas	
6.3.1	Diâmetro 1,00 m - prof = 3,00 m	8,00
6.3.2	Diâmetro 1,00 m - prof = 4,00 m	2,00
6.3.3	Diâmetro 1,20 m - prof = 4,00 m	4,00
6.3.4	Diâmetro 1,20 m - prof = 5,00 m	1,00
7 - REDES COLETORAS		
7.1	De tubos e peças de PVC/VINILFORT diâmetro 150 mm	2.955,00
7.2	De tubos e peças de PVC/VINILFORT diâmetro 200 mm	910,00

Cabe importância em frisar que as CATs acima fazem parte da documentação já apresentada no processo licitatório e que as imagens acima são amostras do inteiro teor das CATs.

Considerando os dispostos na Resolução CONFEA Nº 1137 DE 31/03/2023 Art. 45º: “O acervo técnico-profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.” e Art. 46º “O acervo operacional de pessoas

jurídicas é o conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no Crea, por meio das **anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.**” além dos Acórdão 2326/2019-Plenário, Acórdão 7260/2016-Segunda Câmara, Acórdão 128/2012-Segunda Câmara, Acórdão 205/2017-TCU-Plenário e Art. 30, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

A empresa B3 Soluções Ltda **ATENDEU ao item 12.6.4 e subitens 12.6.4.1, 12.6.4.2 e 12.6.4.3 apresentando a comprovação da aptidão por meio dos Atestados de Capacidade Técnica e respectivos Acervos Técnicos junto ao Conselho de Classe CREA/CAU dos Responsáveis Técnicos.**

Ademais, analisemos especificamente a manifestação proferida pela nobre Comissão, a qual pedimos vênias para transcrevê-lo. Vejamos:

“Não constatou os documentos descritos no subitem 12.6.4 além de informações incompletas nas CTAs...” (grifo nosso)

As emissões das Certidões de Acervo Técnico são regulamentadas pelos Conselhos, os quais possuem procedimentos próprios, bem como instruções específicas. Na RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONFEA, nos Arts. 48º e 49º:

Art. 48. A CAT deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio de formulário próprio impresso, este podendo ainda ser eletrônico e conter assinatura eletrônica, neste caso por meio de senha pessoal e intransferível, conforme o Anexo III, com indicação do período ou especificação do número das ARTs que constarão da certidão.

Art. 49. O Crea manifestar-se-á sobre a emissão da CAT após efetuar a análise do requerimento e a verificação das informações apresentadas. (Grifo nosso)

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo na RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 no Art. 15º e Art. 20º:

Art. 15. O atestado de que trata o art. 12 desta Resolução é o documento fornecido pela pessoa jurídica contratante, que comprova a realização do projeto, obra ou outro serviço técnico nele descritos, identificando elementos quantitativos e qualitativos, valores, local e período de realização, responsáveis técnicos envolvidos e atividades técnicas realizadas.

Art. 20. A CAT-A será emitida com base nas informações constantes dos RRT que a constituem, do requerimento preenchido no SICCAU e do atestado fornecido pela pessoa jurídica contratante. (Grifo nosso)

Com base nos Artigos das Resoluções acima é possível verificar que tanto a emissão quanto as informações constantes nas CATs são formalizadas por meio de formulário próprio dos Conselhos de Classe, além de serem analisadas e verificadas pelos mesmos a partir do requerimento, ART/RRT e atestado emitido pelo contratante, sendo então, também, as informações nelas constantes suficientes para atestar “*elementos quantitativos e qualitativos, valores, local e período de realização, responsáveis técnicos envolvidos e atividades técnicas realizadas.*”

Portanto, requer que conforme os dispostos apresentados pela B3 Soluções Ltda façam parte no MÉRITO destas RAZÕES RECURSAIS, em razão de seu detalhamento e dos documentos apresentados.

DO ESCLARECIMENTO DOS FATOS E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

“*Ex. Positis*” por todos os ângulos que se vê, a empresa **B3 Soluções Ltda** cumpriu com todos os requisitos de habilitação na forma em que foi publicada no referido Edital em tela, requerendo por consequência a reconsideração quanto a sua **INABILITAÇÃO**.

Termos em que
Pede Deferimento.

Artur Nogueira para Itirapina, SP, 11 de setembro de 2023.

Eliomar Ferreira Bastos
Sócio Proprietário e administrador
B3 Soluções Ltda-ME